



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PUBLICADO	
DATA	28 / 02 / 2020
ÓRGÃO	O Presente
PÁGINA	01
N.º EDIÇÃO	4699

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 02 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2098

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI ME

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado MUNICÍPIO, e a empresa Dihosmed Comércio de Medicamentos EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 22.688.060/0001-81, Inscrição Estadual n.º 90697031-75, com sede na Av. São Paulo, n.º 418, CEP 85.485-000, Centro, na Cidade de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, a seguir denominada **FORNECEDORA**, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado item do Lote 04, do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 100/2019, celebrada em 22 de março de 2019, conforme relação descrita a seguir:

Item	Descrição
6	Nifedipino; 10mg/caps gelatinosas de liberação rápida

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, nos termos do art. 17 § 1º, do Decreto 096/2016, combinados com o art. 49 caput, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, o presente Termo Aditivo reduz o valor da Ata Original, a importância de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder o valor de R\$ 95.958,90 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, em 06 de fevereiro de 2020.

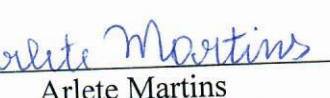

Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Dihosmed Comércio de Medicamentos
EIRELI ME
FORNECEDORA

Testemunhas:



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Arlete Martins
RG nº 5.532.770-1